



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 046/2012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 NO VALOR DE R\$ 987.600,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), TRANSFERÊNCIA DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO PROPOSTA Nº 0334162012 COM CONTRAPARTIDA DE R\$ 512.400,00 (QUINHENTOS E DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), para atender as despesas na seguinte dotação orçamentária:

I – Função programática – 15.451.0110.1015 – Pavimentação de Vias Urbanas.

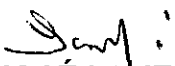
Elemento de despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00– OBRA E INSTALAÇÕES – Valor R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2.º Servirão de recursos para suportar as despesas previstas no crédito especial acima discriminado:

I – O repasse de recursos do programa Planejamento Urbano proposta 0334162012 no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais).

II - A redução de dotação orçamentária do elemento de despesa Reserva de Contingência reduzido 151999, no valor de R\$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil e quatrocentos reais).

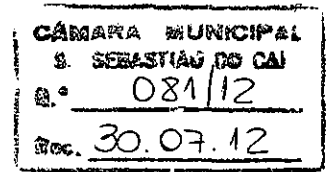
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

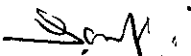
Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir Crédito Especial no orçamento do município no valor de R\$ 987.600,00.

Este projeto de lei tem o escopo de melhorar atender as demandas na manutenção de vias urbanas na localidade do Angico, através de pavimentação e construção de guias e sarjetas calçadas e drenagens, objetivando melhorar o transporte e a mobilidade daquela região do Município, até a empresa Agrosul.

O valor dos recursos a serem recebidos do Programa Planejamento Urbano a título de transferência será de R\$ 987.600,00. De outra forma o Município participará na execução desta despesa no valor de R\$ 512.400,00, a título de contrapartida.

Convictos da acolhida e apreciação deste projeto pelos Nobres Edis, desta Egrégia Casa Legislativa, reiteramos os votos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 30 dias do mês de julho de 2012.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Superintendência Regional VALE DO SINOS
Rua Bento Gonçalves, 2463 - Centro
CEP 93510-000 - Novo Hamburgo/RS

Ofício nº REDUR/NH/1917/2012

NOVO HAMBURGO, 20 de julho de 2012

À
Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Neste Estado

Senhor Prefeito

1. Comunicamos a V.Sa. a seleção do Plano de trabalho nº 0388730-24 /SICONV PROPOSTA nº 0334162012
2. Programa: PLANEJAMENTO URBANO PCV
 - 2.1 Objeto: Planejamento Urbano - Pavimentacao com construcao de guias e sarjetas, calcadas e drenagem pluvial.
 - 2.2 Funcional Programática nº 1545120541D730001
 - 2.3 Valor de Repasse: R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos reais).
 - 2.4 Valor da Contrapartida: R\$ 512.400,00 (quinhentos e doze mil, quatrocentos reais).
3. Considerando o prazo exíguo para a contratação do OGU 2012, solicitamos entregar a seguinte documentação à Superintendência Regional, com a maior brevidade possível:
 - Declaração de existência de previsão orçamentária de contrapartida financeira, juntamente com cópia do demonstrativo orçamentário específico e da Lei Orçamentária.
 - Documentação de atendimento às exigências legais previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal - CAUC
4. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à REDUR/NH, através do telefone 51-2129-6580.

Atenciosamente

MAURO ROBERTO BOM
Superintendente Regional
Superintendência Vale do Sinos/RS